

**EDITAL Nº 010/2009**  
**1º PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO**  
**CAMPO 2009**

O REITOR PRÓ-TÉMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, torna pública a abertura das inscrições a Processo Seletivo para preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas no curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação do Campo com dupla Habilitação em Ciências Humanas, e em Ciências da Natureza e Matemática, conforme **EDITAL Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2008/SECAD/MEC**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a seleção de educadores que atuem na área de educação básica do campo e que não possuem qualquer formação inicial em nível de graduação, com fins ao ingresso em curso de graduação presencial, a saber, Licenciatura Plena em Educação do Campo com dupla Habilitação em Ciências Humanas, e em Ciências da Natureza e Matemática, nos municípios pólo referidos no item 2.1 deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, sob responsabilidade de execução pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**.

1.3 A seleção para o curso de graduação ofertado neste Processo Seletivo compreenderá uma única prova com 40 (QUARENTA) questões e uma **Redação**.

1.4 Os candidatos com deficiência, enquadrados no parágrafo 2, do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderão requerer tempo adicional de até uma hora, desde que formalizem requerimento apresentando o atestado médico correspondente que o justifique, no endereço constante no item 2.1 do edital, conforme seu Município pólo de atuação profissional.

1.5 As provas serão realizadas concomitantemente nos Municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Conceição do Araguaia, Marabá e Tucuruí, no estado do Pará, no dia 07 de junho de 2009 no período de 08:00h às 13:00h, horário de Belém/PA.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas um total 360 (trezentos e sessenta) vagas para o curso de graduação em Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, modular, em regime intensivo, com Habilitação dupla em Ciências Humanas, e Ciências da Natureza e Matemática.

#### MUNICÍPIOS POLOS ATENDIDOS PELO PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIOS POLOS	MUNICIPIOS DOS POLOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS OFERTADAS
<b>Abaetetuba</b> Rua Rio de Janeiro nº 3322 Bairro Francilândia 68440- 000	Abaetetuba, Baião, Barcarena, Acará, Cametá Limoeiro do Ajuru, Igapapé Miri Tailândia, Oeiras do Pará, Mocajuba e Mojú	01	60
<b>Altamira</b> Rod. Ernesto Acioly Km3 s/nº - Nova Colina 68370-000	Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Gurupa, Medicilândia, Brasil Novo, Placas, Anapú, Pacajá, Porto de Móz, Uruará	02	60
<b>Bragança</b> Escola Jorge Daniel Ramos - Rua Naziazeno Ferreira, s/nº - Bairro: Perpétuo Socorro – 68600-000	Bragança, Salinópolis, Primavera, Quatipuru, Peixe Boi, Nova Timboteua, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua, Viseu, Cachoeira do Piriá, Capanema, Bonito, Augusto Corrêa.	03	60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO PARÁ



<b>Conceição do Araguaia</b> Av. Araguaia S/N Campus UEPA Vila Cruzeiro: 68540-000	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilandia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Feliz do Xingu, Tucumã, Xinguara e Sapucaia.	04	60
<b>Marabá</b> Rua Vitória Régia nº 117, Bairro Amapá Em frente a Escola Estadual Alcy Barros	Marabá, Canaã dos Carajás, Bom Jesus dos Tocantins, Brejo Grande do Araguaia Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	05	60
<b>Tucuruí</b> Rua Porto Colombo, 12- Vila Permanente/OUHT 68458-970	Tucuruí, Breu Branco, Jacundá, Itupiranga, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Nova Ipixuna,	06	60
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>360</b>

2.2. Cem por cento (100,00%) das vagas serão reservados aos educadores do campo, sem graduação, em efetivo exercício no Ensino Fundamental e Médio, nas redes de ensino público das escolas do campo e dos movimentos sociais dos municípios previstos no item 2.1.

2.3. Para concorrer ao previsto no item 2.2 deste edital - e caso seja classificado -, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula:

2.3.1 Para o educador de rede pública dos Municípios previstos no item 2.1: apresentação de contracheque e declaração da Escola ou Secretaria Municipal ou SEDUC que comprove as atividades de educador em escola da zona rural;

2.3.2 Para educador de Movimento Social Organizado dos municípios previstos no item 2.1: comprovante de educador do campo emitido por Pessoa Jurídica, que comprove as atividades de educador em escola da zona rural dos municípios previsto no item 2.1.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada via internet no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), no período de 10:00h do dia 28 de abril de 2009 até às 18:00h do dia 22 de maio de 2009;

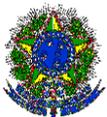
3.2 O boleto bancário, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), será gerado por ocasião da inscrição e deverá ser efetivamente pago até o vencimento nele constante, podendo ser gerada 2ª via até a data e horário limites finais de 22 (vinte e dois) de maio de 2009 às 18:00h. O respectivo pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária ou correspondentes bancários autorizados, ou ainda via internet banking, até o vencimento constante no boleto.

3.3 O candidato deverá guardar e apresentar, quando solicitado, cópia do comprovante de pagamento bancário e dos Dados da Inscrição (última tela da inscrição on-line), com especial atenção ao respectivo número de inscrição e número identificador de controle, que poderão ser posteriormente requisitados.

3.4 O IFPA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche as condições exigidas, conforme disposto no subitem 2.1 e 3.1 deste Edital.

3.6 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.



#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo pólo do item 2.1, correspondente ao seu município de trabalho em que desenvolve a atividade de educador.

4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não os indicados nos item 3 e seus subitens, neste Edital.

4.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto procedimento da sua inscrição, podendo ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula no IFPA cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, sem que lhe caiba quaisquer indenizações ou restituições, na forma da Lei.

4.5 Sob nenhuma hipótese ou condição serão ressarcidos os valores referentes à taxa de inscrição no Processo Seletivo.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar essa condição no ato da Inscrição on-line bem como contatar a Comissão do concurso no IFPA, no período **de 22 a 27 de maio de 2009** para comprovação dos requisitos médicos e legais, sob pena de não lhe serem fornecidas as condições especiais requeridas, durante a realização da prova.

4.7 As dúvidas relacionadas ao Edital deverão ser dirigidas a comissão do concurso através do email [procampo@cefetpa.br](mailto:procampo@cefetpa.br) e do telefone 0800-7271307.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A partir de 24 de maio de 2009 o candidato deverá obter o CARTÃO DE CANDIDATO através do endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), único documento de confirmação e comprovação da efetiva inscrição no presente Processo Seletivo, além de trazer a informação dos dados cadastrais do candidato, e do local e hora onde o candidato deverá submeter-se às provas.

5.2 A inexistência ou indisponibilidade do Cartão de Candidato no site implica em que a inscrição terá sido indeferida, cancelada ou não confirmada por falta de pagamento, conforme item 3.2 deste Edital.

5.3 Caso o Cartão de Candidato fique indisponível ou haja erro nos dados cadastrais registrados no cartão, o candidato será responsável por comunicar o evento imediatamente a Comissão de Processo Seletivo, através do telefone 0800-7271307 ou do endereço de e-mail [procampo@cefetpa.br](mailto:procampo@cefetpa.br). Após o dia 27 de maio de 2009, não mais serão aceitas quaisquer reclamações ou pedidos de retificação, podendo, entretanto, o candidato solicitar, após esse prazo, e somente no dia da prova, a anotação referente a correção necessária - limitada a dados cadastrais - ao fiscal de sala.

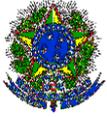
#### 6. DA PROVA

##### 6.1. Da parte objetiva:

6.1.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme quadro a seguir

Prova	Nº de Questões	Peso
Português	20	1
Matemática	20	1

6.1.2 Todas as questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, indicadas pelas letras A, B, C, D, E.



6.1.3 Para responder a esse tipo de questão, o candidato deverá identificar a alternativa verdadeira e marcar na Folha de Respostas.

6.1.4 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar somente a alternativa certa (de acordo com o gabarito oficial).

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção da prova.

6.1.6 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.7 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

6.1.8 O candidato não deverá amassar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, de CPF e de seu documento de identidade.

6.1.10 A Folha de Respostas não poderá ser preenchida por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim e comprovado o cumprimento dos requisitos médicos e legais que o habilitem a esse tipo de atendimento.

6.1.11 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escura.

## 6.2 Da parte Subjetiva

6.2.1 Será constituída de uma **redação** desenvolvida pelo candidato sobre tema a ser informado no dia da prova, com valor de atribuição máxima de 20 (vinte) pontos, com número mínimo de 20 (vinte) linhas e número máximo de 30(trinta) linhas.

6.2.2 Na correção do texto de redação do candidato serão observados os critérios de: ortografia, sintaxe, concordância verbal e nominal, coerência textual e atenção ao tema.

6.2.3 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser manuscrita, em letra cursiva legível, escrita obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato ou em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de lhe ser atribuída nota zero.

6.2.4 O texto da prova de redação não deverá ter título.

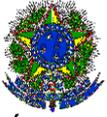
6.2.5 Não será permitido que o candidato realize as provas em local e horário diferentes do indicado no Cartão de Candidato.

6.2.5 Em caráter excepcional, poderá ser realizada prova em Unidade Hospitalar da sede do Município pólo para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova; o candidato deverá cientificar tal fato à coordenação do Concurso, com antecedência de 24 horas do horário fixado para a realização da prova.

## 7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada no dia 07 de junho de 2009 às 08:00h da manhã, horário de Belém/Pará.

7.2 Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados às 08:00h da manhã, horário de Belém/Pará, não sendo permitido o ingresso de quaisquer candidatos após esse horário.



7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do local correto de realização das provas constante no Cartão de Candidato, bem como o comparecimento no horário e local de prova determinados.

7.4 A prova será realizada, concomitantemente, nos locais apontados no cartão do candidato, nos Municípios pólo indicados no item 2.1 do Edital.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, do Cartão de Candidato e do documento de identidade original.

7.6 A apresentação do documento de identidade (original) ou da Carteira Nacional de Habilitação (Modelo Novo, com Foto) - onde conste o mesmo número de identidade utilizado para solicitar a inscrição - é condição indispensável para o ingresso do candidato na sala de prova.

7.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de qualquer equipamento eletrônico.

7.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

7.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão Respostas e a folha da Redação.

7.10 O conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital corresponde a conteúdo abrangido pelo ensino médio.

## 8. DA CORREÇÃO DA PROVA

8.1 Todos os candidatos terão suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova (score bruto) será igual ao respectivo número de questões respondidas corretamente.

8.3 Os escores padronizados serão expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).

8.4 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados no item 7.1;

b) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão resposta,

c) não devolver integralmente o material de prova.

d) Durante a realização da prova, usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers* e/ou equipamento similar, comportar-se de maneira inconveniente e desrespeitosa, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ausentar-se da sala portando o cartão resposta e/ou o caderno de prova, utilizar-se de livros, notas, impressos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, recusar-se a entregar o material da prova ao término da mesma e recusar-se a assinar a lista de frequência;

e) O conteúdo programático da prova consta do Anexo I deste Edital.

f) O resultado da pontuação final será a soma dos resultados das duas pontuações referentes às partes objetiva e subjetiva da prova, ocorrendo a classificação por ordem decrescente de pontuação.

## 9. DO RESULTADO DAS PROVAS

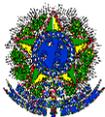
9.1 Em caso de empate nos resultados finais, será utilizado o seguinte critério de desempate, por ordem de importância:

9.1.1 Maior pontuação obtida na redação;

9.1.2. Maior pontuação obtida na disciplina Língua Portuguesa;

9.1.3. Maior pontuação obtida na disciplina Matemática;

9.1.4. A idade do candidato mais idoso.



## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), até o dia 29 de junho de 2009, bem como afixada nos quadros de aviso do IFPA.

## 11. DA MATRICULA

11.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original, recente e em bom estado), acompanhada de uma fotocópia legível;
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Original e fotocópia de comprovante de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente devidamente reconhecido;
- e) Apresentação de documento comprobatório de que o candidato está no exercício da atividade de educador do campo, conforme o item 2.3 e respectivos subitens.

11.2 A matrícula ocorrerá no período de 30/06 a 04/07/2009 nos respectivos endereços e municípios pólos indicados no item 2.1.

11.3 O candidato que não proceder a sua matrícula no período indicado no item anterior, ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, perderá direito à vaga pretendida.

11.4 Em caso de desistência de vaga ou outro tipo de vacância, após o período de matrícula, poderá ser realizada uma segunda chamada da lista de candidatos classificados remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

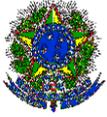
## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica vedado o ingresso ao presente Processo Seletivo dos profissionais de educação já portadores de quaisquer diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação. A transgressão desta norma implicará em perda de vaga, a qualquer tempo, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis ao caso.

12.2 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, com sede a Av. Almirante Barroso 1155, bairro Marco, CEP: 66093-020, na cidade de Belém, Pará, conforme designação pela Portaria nº 038/2009 de 13/01/2009 do Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Belém- (PA), 14 de abril de 2009.

EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES  
Reitor Pró-tempore do IFPA



## ANEXO I

### PROGRAMAS

#### **Língua Portuguesa**

Letras e sílabas, ortografia oficial: acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, sinônimos e antônimos; frases; orações e períodos; compreensão e interpretação de texto.

#### **Matemática**

Conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico e decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro, razões e proporções; regra de três, média e porcentagem.

Belém- (PA), 14 de abril de 2009.

**EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES**

Reitor Pró-tempore do IFPA